

Lei n° 34 de 20 de março de 1952

"Abre um crédito especial de Cr\$ 2.700,00"

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de dois mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 2.700,00), destinado ao pagamento do Cartão desta Prefeitura, por-

drão "G" Escobástica Apariciola dos Reis Gonçalves, durante sua licença para tratamento de sua saúde, com vencimentos integrais, nos meses de junho a novembro do ano de 1951.

Art. 2º - A execução da presente lei far-se-á por conta do saldo vindo do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 20 de março de 1951

a) Alceu de Araújo Boriz - Presidente.